

LEI nº 211/2016

“Altera a redação do art. 2º, inciso VII da Lei Municipal nº. 07 de 02 de maio de 2001, que dispõe sobre a Instituição do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piau – MG, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Piau, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Piau aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 2º, inciso VII da Lei Municipal nº. 07 de 02 de maio de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado diretamente ao Secretario de Saúde.

“Inciso VII – assinar cheques como responsável pela tesouraria e ou Prefeito Municipal, quando for o caso.”

Art.2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piau 01 de junho de 2016

Carlos Alberto Lopes de Oliveira

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Esta administração preocupa-se com a qualidade de gestão destinada a coisa pública e assim tem procurado dentro de suas possibilidades proporcionar o melhor e mais efetivo serviço à população Piauiense.

Neste sentido diante de algumas dificuldades encontradas pelo setor administrativo no que se refere ao tema em debate em especial a disponibilidade de mais servidores autorizados a assinar cheques se faz necessário a inserção de mais servidores na linha de autorizados para assinatura de cheques junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Nesta linha, encaminho o projeto de lei que tem como objetivo alterar o art 2º inciso VII da Lei Municipal 07/2001.

Exposto e consciente da relevância do Presente Projeto, passo às mãos dos Nobres Edis, para apreciação e conto com sua aprovação.

Piau, 10 de Maio de 2016.

Carlos Alberto Lopes de Oliveira

Prefeito Municipal